AUTÓGRAFO Nº35/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, RESOLVE APROVAR NOS SEUS TERMOS, O PROJETO DE LEI Nº43/2020, DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, DATADO DE 09 DE OUTUBRO DE 2020.

EMENTA: ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA, ESTADO DE PERNAMBUCO. FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA APROVOU E ENVIA PARA SANÇÃO DO EXECUTIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 728.000,00 (setecentos e vinte e oito mil reais), para reforço da seguinte dotação:

02 14 10 FUNDO DE PREVIDENCIA DE FLORESTA FINANCEIRO

763

09.272.1006.2176.0000 CUSTEIO DAS ATIVIDADES DO FLORESTAPREV

R$ 672.000,00

3.1.90.01.00 Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas
01 TESOURO
600 000 REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

764 09.272.1006.2176.0000 CUSTEIO DAS ATIVIDADES DO FLORESTAPREV R$ 56.000,00

3.1.90.03.00 Pensões do RPPS e do Militar
01 TESOURO
600 000 REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
SOMA
R$ 728.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação.

02 07 01 COORDENAÇÃO GERAL

221 99.999.1001.4001.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA -728.000,00
9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
01 TESOURO
110 000 RECURSO PRÓPRIO

SOMA -728.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 28 de outubro de 2020.

Adailto Nunes
Presidente